



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI Nº ____/2015.

EMENTA: Dispõe sobre a implantação da Semana de Combate ao Preconceito Racial e nas escolas de Rede Municipal do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “**SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO PRECONCEITO RACIAL**” a ser comemorada na penúltima semana do mês de Março.

Art. 2º As Escolas Municipais de Recife junto à comunidade se organizará e distribuirá cartilhas, material de conscientização e debates sobre o tema, despertando o esclarecimento acerca do preconceito racial e as políticas de combate à isso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o início do ano letivo subsequente a aprovação desta.

Recife, 23 de Agosto 2015.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PCdoB



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

Discriminação Racial significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na raça, cor, ascendência, origem étnica ou nacional com a finalidade ou o efeito de impedir ou dificultar o reconhecimento e exercício, em bases de igualdade, aos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou qualquer outra área da vida pública

O racismo se apresenta, de forma velada ou não, contra judeus, árabes, mas sobretudo negros. No Brasil, onde os negros representam quase a metade da população, chegando a 80 milhões de pessoas, o racismo ainda é um tema delicado.

Diante do exposto, é que apresento este Projeto de Lei e espero a aprovação dos nobres Vereadores desta casa.

Recife, 23 de Agosto de 2015.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PCdoB